



DECISÃO COREN-MA N° 225 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Revogar Decisão Coren-MA nº 060/2025 e
arquivamento do Processo SEI
nº 00235.459/2025-COREN-MA

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN-MA, em conjunto com a Secretaria da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.459/2025-COREN-MA - correspondente a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de recepcionista e operador de telemarketing;

CONSIDERANDO a deliberação na 165ª (centésima sexagésima quinta) Reunião Extraordinária de Plenário – REP, realizada no dia 30 de julho de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Revogar Decisão Coren-MA nº 060/2025 em virtude de possibilidade de aditivo do contrato vigente para realização dos serviços de recepcionista e operador de telemarketing.

Art. 2º Arquivar Processo SEI nº 00235.459/2025-COREN-MA.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Coren-MA nº 364.950-ENF

Presidente

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Secretário(a)**, em 25/09/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 25/09/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111969** e o código CRC **CACD7632**.

Referência: Processo nº 00235.459/2025-COREN-MA

SEI nº 1111969

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,
CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200
- www.corenma.gov.br